

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Ante o resultado da demanda, prejudicada a análise do pedido de pagamento de honorários advocatícios.

DISPOSITIVO

Do exposto, com base na fundamentação supra, na ação ajuizada por **MARIA CRISTINA NOVAIS ARAÚJO** em face de **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL E MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.**, rejeito as preliminares erigidas; declaro prescritas as pretensões pecuniárias anteriores a 03/04/2012, extinguindo-os com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso II, do CPC e, no mérito, julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos formulados.

Concedo à reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Ante o resultado da demanda não há que se falar em recolhimentos fiscais e previdenciários.

Custas, pela reclamante, no importe de R\$1.000,00 calculadas sobre R\$50.000,00, valor da condenação. Isenta.

Intime-se a União, por meio de seu órgão competente, (§5º do art. 832 da CLT).

Intimem-se as partes.

Encerrou-se.

Andressa Batista de Oliveira

Juíza do Trabalho

BELO HORIZONTE, 16 de Fevereiro de 2018.

ANDRESSA BATISTA DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

**Foro de Belo Horizonte
Portaria**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

DIRETORIA DO FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE

PORTARIA DFTBH N. 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Constitui Comissão de Juízes para auxiliar a Diretoria do Foro de Belo

Horizonte na gestão de suas atividades.

A DIRETORA DO FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE, no uso de suas

atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art.

25,

inciso XXV, do Regimento Interno, e no art. 4º da Portaria

TRT3/SGP n.

216, de 9 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de promover continuamente ações de

melhoria na qualidade, celeridade e efetividade das atividades jurisdicionais;

CONSIDERANDO a busca das melhores práticas de gestão, dentre essas, a

implementação de processos de gestão compartilhada,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Magistrados do Foro Trabalhista de Belo

Horizonte para auxiliar a Diretoria do Foro de Belo Horizonte nas deliberações relativas às rotinas de trabalho e ao fluxo de

informações entre varas do trabalho e unidades administrativas e

judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes magistrados:

I - MM. Juiz Helder Vasconcelos Guimaraes;

II - MM. Juiz Marcos César Leão;

III - MM. Juíza Flávia Cristina Rossi Dutra;

IV - MM. Juiz Pedro Paulo Ferreira;

V - MM. Juíza Stella Fiuza Cançado;

Art. 3º Esta Comissão atuará até o final da gestão desta Administração

da Diretoria do Foro.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DFTBH N. 3, de 25 de abril de 2016,

deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

WILMEIA DA COSTA BENEVIDES

Diretora do Foro Trabalhista de Belo Horizonte

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

DIRETORIA DO FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE

PORTARIA DFTBH N. 2, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Constitui Comissão para auxiliar a Diretoria do Foro de Belo Horizonte

no aprimoramento de informações entre varas da Capital e unidades

organizacionais do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A DIRETORA DO FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE, no uso de suas

atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 25,

inciso XXV, do Regimento Interno, e no art. 4º da Portaria TRT3/SGP n.

216, de 9 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a qualidade, celeridade e

efetividade das atividades jurisdicionais, atuando de forma a agilizar as rotinas de trabalho e o fluxo de informações entre as varas do trabalho da Capital e as unidades administrativas e judiciárias do Tribunal;

CONSIDERANDO a busca de melhoria contínua, a modernização das práticas

de gestão, a participação efetiva de representantes e o alinhamento

ao

Planejamento Estratégico 2015/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Secretários de Varas do Trabalho de

Belo Horizonte para auxiliar a Diretoria do Foro de Belo Horizonte

no

aprimoramento de informações, sugerindo ações para aperfeiçoar as

rotinas de trabalho e o fluxo de informações entre varas do trabalho e

unidades administrativas e judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Cláudio Antonio Barcelos

II- Gabriela Moraes Lopes

III- Kátia Fátima de Oliveira Nunes

IV- Joao Paulo Rodrigues Reis

V - Júnio Cesar do Amaral Melo

Parágrafo único. Incumbe à Secretária da 47ª Vara do Trabalho de Belo

Horizonte, Kátia Fátima de Oliveira Nunes, a coordenação da Comissão.

Art. 3º Esta Comissão atuará até o final da gestão desta Administração

da Diretoria do Foro.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DFTBH N. 1, de 23 de fevereiro de 2016, deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

WILMEIA DA COSTA BENEVIDES

Diretora do Foro Trabalhista de Belo Horizonte

1ª Vara do Trabalho de Betim

Despacho

Despacho

Processo Nº RTOOrd-0010038-28.2016.5.03.0026

AUTOR	JONAS PAULO SANTOS
ADVOGADO	Domingos Savio Mendes Mota(OAB: 61497/MG)
ADVOGADO	Christian Delgado Lage(OAB: 77794/MG)
RÉU	TRANSMARONI TRANSPORTES BRASIL RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO	Maria Angélica Carnevali Miquelin(OAB: 133503-D/SP)

Intimado(s)/Citado(s):